

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2026

“Declara, para os devidos fins, a contratação da Universidade Federal de Catalão – UFCAT, com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, para execução do projeto de pesquisa ‘Estudo Integrado da Mobilidade Urbana em Catalão – GO’, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue”

O Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria 017 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando a necessidade de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) e do Plano de Operação do Transporte Público Urbano do Município de Catalão, em cumprimento à obrigatoriedade estabelecida pela Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), no interesse desta SMTC;

Considerando que foram elaborados o competente Termo de Referência, o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, contendo os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que os autos se encontram instruídos com a justificativa de preço fundamentada na composição analítica de custos do Plano de Trabalho aprovado, com declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação pretendida, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA da contratada a notória capacidade técnico-científica da Universidade Federal de Catalão – UFCAT, instituição pública de ensino superior sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e da extensão, de inquestionável reputação ético-profissional, cujas competências atendem plenamente às necessidades do objeto perseguido por este SMTC, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Estado de Goiás
Município de Catalão

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da Universidade Federal de Catalão – UFCAT, autarquia federal de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.377/0001-20, **com interveniência anuente e gestora Administrativa/Financeira, a Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, fundação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.799.205/0001-89**, visando à execução do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação “Estudo Integrado da Mobilidade Urbana em Catalão – GO”, no VALOR GLOBAL DE R\$ 879.750,00 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

Ronaldo Pereira Rosa
Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão
Prefeitura Municipal de Catalão/GO